

**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD – PA**  
**EDITAL Nº 05 / 2025 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE**  
**JULGAMENTO**

Conforme decisão emanada do acórdão dos auditores do pleno do TJD-PA, em julgamento realizado no dia 17/02/2025, onde foi decidido que os autos do processo nº 100/2024 retorne à 1ª Comissão disciplinar do TJD-PA, para novo julgamento, o Presidente da 1ª CD, Exmº Sr., Dr. João Pedro Maués, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS e INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira, dia 25 de fevereiro de 2025, às 17h (dezesete horas)**, no Plenário do TJD – PA, sito Rua Paes de Souza, 424 – Guamá, Belém/PA.

**Obs.:** De acordo com o Art. 31 do CBJD, o STJD e o TJD, por meio das suas Presidências, deverão nomear defensores dativos para exercer a defesa técnica de qualquer pessoa natural ou jurídica que assim requeira expressamente, bem como de qualquer atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, independentemente de requerimento. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

**01 - PROCESSO Nº 100 / 2024-TJD/PA** – DENÚNCIA da Procuradoria da 1ª CD do TJD-PA. Campeonato Paraense Sub-20/ 2024. Tuna x Remo, dia 09/12/2024.

DENUNCIADOS: Tuna Luso Brasileira, art. 258-D c/c art.182-A, do CBJD;  
Wallace Adriano de Souza Amaro, Art.254-A, do CBJD;  
Fernando Vinicius da Paz Pacheco, Art. 243-F, 243-C e 254-A c/c 157,  
todos do CBJD.

**Auditor Relator:** Matheus França Ferreira do Carmo.

Belém-(PA), 19 de fevereiro de 2025.



**Dimie v.P. Klautau**  
**Secretário do TJD-PA**